



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Lei nº 504 de 16 de março de 2017


“Revoga Lei que especifica e dá outras providências”.

A câmara Municipal de Vargem Alegre/MG., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a **Lei nº 485/15, de 22 de dezembro de 2015**, que instituiu o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vargem Alegre e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vargem Alegre/MG., 17 de março de 2017.


Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal de Vargem Alegre



SANCIONADO
Em: 20 / 03 / 2017
